



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/2017

Institui, no âmbito do TRT da 11^a Região, a obrigatoriedade da participação de servidores lotados em unidades que prestem atendimento ao público externo em cursos de capacitação em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmito Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ 230/2016, que estabeleceu regras de adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO constar, dentre essas regras, que cada órgão do Poder Judiciário deverá dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e terceirizados capacitados para o uso e interpretação da Libras - Linguagem Brasileira de Sinais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do amplo acesso ao Poder Judiciário, incumbindo a este importante papel na construção de uma sociedade inclusiva, podendo e devendo potencializar, estimular e multiplicar a utilização de recursos e tecnologias assistivas com vistas à concreção da garantia de acessibilidade;

CONSIDERANDO que nem todas as unidades judiciárias deste Regional têm indicado servidores para a participação em curso de LIBRAS oferecido pela Escola Judicial do TRT da 11ª Região - EJUD-11, desdourando seu papel na elevação do conceito deste Tribunal perante a sociedade;





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

CONSIDERANDO, finalmente, a prevalência dos interesses da Administração Pública sobre os interesses particulares dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, todas as informações constantes no Processo TRT nº DP-2217/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório, no âmbito do TRT da 11ª Região, a participação de servidores de todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, assim como das unidades administrativas que promovam atendimento a público externo, em cursos de Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, quando da disponibilização de tais cursos pela EJUD-11.

§ 1º Quando da oferta do curso de LIBRAS pela EJUD-11, cada unidade apontada no caput deste artigo deverá indicar, ao menos, um servidor para participar do curso.

§ 2º Em não havendo indicação de servidor no prazo estipulado pela EJUD- 11, poderá esta escolher, mediante sorteio a ser realizado de forma pública, em dia, hora e local previamente designados e devidamente científicados no âmbito deste Regional, o servidor da unidade administrativa ou judiciária que deixou de proceder à indicação no prazo antes mencionado.

Art. 2º Incumbe à Presidência do TRT11, quanto às suas unidades, mediante solicitação prévia da EJUD11, apontar as que estarão obrigadas a indicar servidores para a participação no curso de LIBRAS.

Art. 3º A simples recusa do servidor escolhido por sorteio em participar do curso implicará em comunicação imediata à Corregedoria-Regional para providências cabíveis.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRT11.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de agosto de 2017

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região